



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 930 de 06.01.2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022 - CPL/SEC. EDUCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00022/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022

CONTRATO Nº: 06802/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** E **CENTAURO INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA** PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABACEIRAS** - PC General José Pessoa, SN - Centro - Cabaceiras - PB, CNPJ nº 08.702.862/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito **TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**, Brasileiro, Solteiro, Agricultor, residente e domiciliado na Sítio Alto da Boa Vista, SN - Zona Rural - Cabaceiras - PB, CPF nº 052.891.034-57, Carteira de Identidade nº 2.993.863 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **CENTAURO INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA** - Rua Câmara Júnior, 1394 - Jardim das Américas - Curitiba - PR, CNPJ nº 13.031.276/0001-89, neste ato representado por **SILVIO LUIZ DOS SANTOS**, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Câmara Junior, 1394, Jardim das Américas - Curitiba - PR, CPF nº 768.621.609-82, Carteira de Identidade nº 4.900.547 - 4 SSP/PR, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS PARA IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA NA EMEF ABDIAS AIRES DE QUEIROZ, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 604/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
12	BURETA DE VIDRO DE 50 ML COM TORNEIRA DE TEFLON	UND	3	100,00	300,00
13	CRONOMETRO DIGITAL	UND	3	41,00	123,00
15	BALÃO DESTILAÇÃO SAIDA LATERAL 250 ML	UND	3	75,00	225,00
16	BALÃO DESTILAÇÃO SAIDA LATERAL 500 ML	UND	3	98,00	294,00
19	PIPETA GRADUADA DE VIDRO 5 ML	UND	10	6,30	63,00
21	ESCOVA DE LAVAR VIDRARIA	UND	3	3,50	10,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 930 de 06.01.2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022 - CPL/SEC. EDUCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00022/2022

22	BURETA C/TORNEIRA DE TEFLON 25 ML	UND	3	95,00	285,00
27	PIPETADOR DE SEGURANCA 3 VIAS VERDE	UND	3	21,00	63,00
29	ASPIRADOR (CR) PARA PIPETAS DE 5ML E 10ML COR VERDE	UND	3	29,00	87,00
30	ASPIRADOR (CR) PARA PIPETAS DE 20ML E 25ML COR VERMELHA	UND	3	30,00	90,00
32	BALÃO VOLUMETRICO ROLHA DE POLI 500 ML	UND	3	75,00	225,00
37	MICROSCÓPIO BINOCULAR, OCULARES 10X/18MM, INCLINAÇÃO 30°, REVÓLVER QUÁDRUPLO, OBJETIVAS ACROMÁTICAS 4X,10X,40XS E 100XS, PLATINA 120X125MM, ILUMINAÇÃO LED. MODELO: N101/B LED	UND	12	2.500,00	30.000,00
42	KIT LÂMINAS ENSINO MÉDIO COLEMAN, CAIXA COM 50 PEÇAS	UND	3	850,00	2.550,00
43	CENTRIFUGA CLINICA ANALOGICA 12 TUBOS 15ML 220V	UND	3	1.900,00	5.700,00
44	AGITADORES MAGNÉTICOS COM AQUECIMENTO CAP 4 LITROS	UND	1	1.200,00	1.200,00
46	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 16 CM	UND	3	17,00	51,00
61	MOD. HASTE DICOTILEDONEA MODELO ANATÔMICO DA HASTE DE DICOTILEDÔNEA AMPLIADA APROXIMADAMENTE 120 VEZES; APRESENTA SEÇÃO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL. CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA, MONTADO SOBRE BASE. COMPOSTO POR: HASTE DICOTILEDÔNEA. O MODELO TZJ-0010 PERMITE: ESTUDO E DEMONSTRAÇÃO DA ESTRUTURA DA HASTE DE DICOTILEDÔNEA AMPLIADA.	UND	1	640,00	640,00
64	PINÇA DUPLA P/ BURETA COM MUFA	UND	3	68,00	204,00
65	PINÇA P/ CONDENSADOR COM MUFA	UND	3	60,00	180,00
67	TELA C/ REFRATARIO 16X16 CM	UND	3	25,00	75,00
69	COPO BECKER DE VIDRO DE 250 ML	UND	5	9,00	45,00
70	COPO BECKER DE VIDRO DE 600 ML	UND	5	23,00	115,00
71	COPO BECKER DE VIDRO DE 1000 ML	UND	5	22,00	110,00
72	COPO BECKER DE VIDRO DE 50 ML	UND	5	6,00	30,00
74	BALÃO FUNDO REDONDO COM JUNTA ESMERILHADA 1000 ML	UND	3	95,00	285,00
75	CONDENSADOR LIEBIG UMA JUNTA E OLIVA DE VIDRO 300 MM	UND	3	98,00	294,00
76	BALÃO FUNDO CHATO GARGALO CURTO JUNTA ESMERILHADA 1000 ML	UND	3	95,00	285,00
77	BASE COM HASTE ALUMINIO 70 CM	UND	3	95,00	285,00
78	MANTA AQUECEDORA COM AQUECIMENTO PARA BALÃO DE 1000 ML	UND	3	610,00	1.830,00
79	ESTUFA DE ESTERELIZAÇÃO E SECAGEM CAPACIDADE 21 LITROS	UND	1	1.690,00	1.690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 930 de 06.01.2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022 - CPL/SEC. EDUCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00022/2022

82	BARRA MAGNETICA (K) LISA 7 X 30 MM – KASVI	UND	5	20,00	100,00
85	VORTEX BASIC. 2.800 RPM. 220 V	UND	2	640,00	1.280,00
88	FRASCO ERLLENMEYER BOCA ESTREITA DE 250 ML	UND	5	26,00	130,00
90	DESTILADOR DE ÁGUA DE BANCADA CAPACIDADE 4 LITROS	UND	1	1.000,00	1.000,00
94	BARRILETE DE 5 LITROS EM PVC NALGON	UND	1	250,00	250,00
104	LAMPARINA DE VIDRO COMPLETA COM TAMPA E PAVIO 100 ML	UND	4	55,00	220,00
105	BICO BUNSEN COM REGISTRO	UND	4	90,00	360,00
110	FRASCO KITAZATO COM SAIDA SUPERIOR DE VIDRO CAP. 500 ML	UND	2	42,00	84,00
111	KIT PARA DESTILAÇÃO DE VIDRO COMPLETO	UND	3	485,00	1.455,00
112	FRASCO KITAZATO COM SAIDA SUPERIOR DE VIDRO CAP. 250 ML	UND	2	53,00	106,00
119	DISCO DE NEWTON ELETRICO DESCRIÇÃO: – BASE METÁLICA 12X10CM COM SUPORTE L PARA FIXAÇÃO DO MOTOR ELÉTRICO; – MOTOR ELÉTRICO ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA 84X124X54MM COM CHAVE LIGA-DESLIGA E CABO DE FORÇA; – DISCO DE CORES Ø15CM FIXADO EM DISCO DE ACRÍLICO Ø16,5CM CONECTADO AO EIXO DO MOTOR; – FUNCIONAMENTO EM 110V E 220V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DISCO DE NEWTON ELETRICO MARCA / MODELO: AZEHEB / 64001012_REV10 / AZB-239	UND	1	750,00	750,00
Total:					53.069,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/01/2023 e encerramento em 06/01/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Contrato é de R\$ 53.069,50 (CINQUENTA E TRÊS MIL SESENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 930 de 06.01.2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022 - CPL/SEC. EDUCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00022/2022

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Recursos Próprios do Município de Cabaceiras e convênio Nº 604/2021 FIRMADO com a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB):

02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

12 361 1004 2010 Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental(MDE)

000126 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista no Art. 1º da Lei Complementar nº 07 de 02/10/2017 e Lei nº 863 de 02/10/2017.

5.3 Será retido para o Empreender Cabaceiras 1,0% (um por cento) da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para compras, obras e serviços, nos termos do Inciso II, do Art. 7º, da Lei nº 863/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 930 de 06.01.2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022 - CPL/SEC. EDUCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00022/2022

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.7 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 930 de 06.01.2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022 - CPL/SEC. EDUCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00022/2022

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Boqueirão – PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas(duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cabaceiras - PB, 06 de Janeiro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JULIANA DE FÁTIMA REGO OLIVEIRA
CPF: 071.106.974-36

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional
052.891.034-57

PELO CONTRATADO

ROSANGELA DAS DORES FAUSTINO
CPF: 070.746.124-30

CENTAURO INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
SILVIO LUIZ DOS SANTOS
768.621.609-82